



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0407/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 22 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 7.402/2024

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 0248/2023-SL/CMC, de 18/03/2024, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei n.º 005, de 22 de fevereiro de 2024, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** (PT), que “*INSTITUI O ‘DIA DA GRATIDÃO À MÃE PRETA*, aprovado na sessão ordinária do dia 18 de março de 2024.

Por motivo de ordem legal, vimos encaminhar a Vossa Excelência o necessário **Veto Total** ao Projeto de Lei 005/2024, assim como as Razões do Veto, para apreciação dessa Emérita Câmara, em anexo.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4C0-E4D2-748B-C4A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/03/2024 15:25:49 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/F4C0-E4D2-748B-C4A6>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA**

Resposta ao Ofício nº 0248/2023 – SL/CMC.

Interessado: Câmara Municipal de Cáceres-MT

Assunto: Encaminhamento do autógrafo do Projeto de Lei n. 005, de 22 de fevereiro de 2024, que “INSTITUI O “DIA DA GRATIDÃO À MÃE PRETA, de autoria da nobre Vereadora Mazéh Silva – PT.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Cumprimentando, sirvo-me do presente, em resposta ao Ofício em epígrafe, do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do PROJETO DE LEI Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, que “INSTITUI O “DIA DA GRATIDÃO À MÃE PRETA.” Aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2024.

Em conformidade com o disposto no art. 53, § 1º, da Lei Orgânica do Município, assim, por motivo de ordem legal, vimos a apresentar a Vossa Excelência, o necessário **Veto Total**, assim como as respectivas razões, para apreciação desta Emérita Câmara, que segue anexa.

Atenciosamente,

**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL**





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA**

RAZÕES DO VETO

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, que “INSTITUI O ‘DIA DA GRATIDÃO À MÃE PRETA.”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência para comunicar-lhe que em atenção ao Ofício nº 0248/2023 – SL/CMC. PROJETO DE LEI Nº 005, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, que “INSTITUI O ‘DIA DA GRATIDÃO À MÃE PRETA. ” Aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 de março de 2024 para as providências de praxe que compete à Chefe do Poder Executivo Municipal.

Com fulcro nas atribuições conferidas pelo artigo 53, da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, após detida análise, vislumbra-se que o Projeto suso mencionado da Câmara de Vereadores não detém condições de ser sancionado, sendo indeclinável a oposição de **VETO TOTAL**.

A interpretação ampliativa dos dispositivos constitucionais, sem reservas à Lei Orgânica do Município não possui caráter de reprovação à atuação do Nobre Legislador, que sem ressalvas, é um intérprete legítimo de nossas leis, sobremaneira da nossa Lei Maior.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA**

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

Em que pese a louvável iniciativa da vereadora autora do Projeto em pauta, apresentamos VETO ao referido Projeto de Lei.

Ao aprofundarmos na análise do projeto de lei em comento, evidenciamos que o seu desígnio coincide com os propósitos elencados pela Lei que instituiu o dia da Consciência Negra, onde é celebrada a memória de luta dos afrodescendentes, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Menciona-se que tal data é destinado a rememorar conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira, que são ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística, literatura e história, inclusive foi escolhido o dia 20 de novembro para esta celebração, em homenagem a Zumbi, o líder do Quilombo dos Palmares.

Tal data foi recepcionada pela Lei Federal n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nomeado como o 'Dia Nacional da Consciência Negra'.

Importante registrar que no âmbito estadual temos também Lei n.º 7.879, de 27 de dezembro de 2002 que instituiu o dia 20 de novembro, data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra, como feriado estadual.

Sensível à temática apresentada, a Prefeita Municipal expediu o Decreto nº 030, de 03 de janeiro de 2024, divulgando os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições, em específico, o seu Artigo 1º, XVIII - 20 de novembro (quarta-feira) Consciência Negra.

Mister se faz mencionar que no dia 20 de Novembro de cada ano, há programações focadas na nobreza e valor do povo Afrodescendente, abrangendo o papel exercido pela mulher negra nos nossos lares, como nutriz e cuidadora, e sua influência na



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁ CERES
ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DA PREFEITA**

formação física e moral das gerações de brasileiros contemporâneos da escravatura, dentre outros aspectos positivos.

Sopesando que o dia 20 de novembro - Consciência Negra já abarca todas as particularidades pretendidas no Projeto de Lei, entendemos que caso venha a calhar poderia causar confusão ou até mesmo desmerecimento às duas datas comemorativas, o que impõe na necessidade do Veto.

Dessarte, devolvo o assunto à apreciação dessa Egrégia Câmara de vereadores, reiterando aos Eméritos Edis, o protesto de alta estima e elevada consideração.

Cáceres-MT, 21 de março de 2024

**ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8C1-C0EE-12D0-095C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 25/03/2024 15:26:27 (GMT-04:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/C8C1-C0EE-12D0-095C>